



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.

1.876 de 02/08/2022


Processo: 88.390

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.946**

**Autoria: ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR**

**Ementa: Concede à Jornalista LÍVIA MASSA HADDAD o título de Cidadã Jundiaiense.**

Arquive-se

  
Diretoria Legislativa

05/08/2022



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.946**

<b>Diretoria Legislativa</b> À Procuradoria Jurídica.  Diretor <i>[Signature]</i> 12/05/22	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Projeto de Decreto Legislativo nº 536		<b>QUORUM: 11/23</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À C.R.  Diretor Legislativo <i>[Signature]</i> 12/05/22	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/>  <i>[Signature]</i> Presidente 12/05/22	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  <i>[Signature]</i> Relator 12/05/22
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/>  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/>  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/>  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/>  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



P 54100/2022

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Froty Lala  
Presidente  
17/05/22

APROVADO  
  
Froty Lala  
Presidente  
02/08/2022

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.946**  
(Adilson Roberto Pereira Junior)

Concede à **Jornalista LÍVIA MASSA HADDAD** o título de Cidadã Jundiaense.

**Art. 1º.** É concedido à **Jornalista LÍVIA MASSA HADDAD** o título de Cidadã Jundiaense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente a nossa iniciativa.

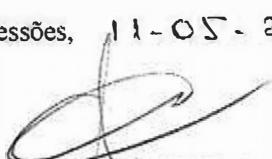
A seguir, um breve resumo da biografia da homenageada:

**Jornalista LÍVIA MASSA HADDAD – Cidadã Jundiaense**

Nasceu em Muzambinho – MG, vindo a residir em Jundiaí já no seu primeiro mês de vida. Aqui tornou-se mãe da querida Beatriz, de 8 anos de idade, e de mais dois anjos. É formada em Rádio e TV e também em Jornalismo, atuando como assessora de imprensa para uma agência de comunicação (*MR Comunicação*). Lançou o Portal Mães de Jundiaí, obtendo certificação em *Community Manager*. Em 2014 fundou o Grupo Mães de Jundiaí, hoje com mais de 20 mil membros, fazendo parte do Grupo *Power Admins*, reconhecimento do Facebook sobre sua atuação como líder de comunidade. Acredita no poder das comunidades virtuais como grandes redes de apoio capazes de transformar experiências para as novas gerações.

Assim, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 11-05-22

  
**ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR**  
"Juninho Adilsonj"



### **Biografia da Jornalista LÍVIA MASSA HADDAD**

Nasceu em Muzambinho – MG, vindo a residir em Jundiaí já no seu primeiro mês de vida. Aqui tornou-se mãe da querida Beatriz, de 8 anos de idade, e de mais dois anjos.

É formada em Rádio e TV e também em Jornalismo, atuando como assessora de imprensa para uma agência de comunicação (*MR Comunicação*). Lançou o Portal Mães de Jundiaí, obtendo certificação em *Community Manager*.

Em 2014 fundou o **Grupo Mães de Jundiaí**, hoje com mais de 20 mil membros, fazendo parte do Grupo Power Admins, reconhecimento do Facebook sobre sua atuação como líder de comunidade. Acredita no poder das comunidades virtuais como grandes redes de apoio capazes de transformações experiências para as novas gerações.

#### **Mães de Jundiaí**

A comunidade Mães de Jundiaí foi criada em maio de 2014, da necessidade de criar representatividade do mundo materno de uma forma mais regionalizada. Por lá, mais de 20 mil mulheres trocam dicas, informações e muita experiência do mundo materno, com uma pitada de humor e muita identificação e acolhimento.



DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Ana Maria Haddad, portador(a) do RG nº

[Redacted] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [Redacted], declaro, sob as

penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a)

Junior Adilson, que, conforme preceitua

o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí, 28 de abril de 2022

[Handwritten signature]



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 536

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.946

PROCESSO Nº 88.390

De autoria do Vereador **ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Jornalista LÍVIA MASSA HADDAD** o título de Cidadã Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03 e vem instruída com documentos sob as fls. 04/05.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.


A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

**QUÓRUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).


Jundiaí, 13 de maio de 2022.



**Fábio Nadal Pedro**  
Procurador Jurídico




**Pedro Henrique O. Ferreira**  
Agente de Serviços Técnicos




**Gabryela Malaquias Sanches**  
Estagiária de Direito



**Samuel Cremasco Pavan de Oliveira**  
Agente de Serviços Técnicos



**Marissa Turquetto**  
Estagiária de Direito



**Mariana Coelho do Amaral**  
Estagiária de Direito



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 88.390**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.946**, do Vereador **ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR**, que concede à **Jornalista LÍVIA MASSA HADDAD** o título de Cidadã Jundiaiense.

**PARECER**

A propositura em questão objetiva outorgar à **Jornalista LÍVIA MASSA HADDAD** o título de Cidadã Jundiaiense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-la, anexa-se aos autos a biografia que bem atesta as qualidades pessoais da homenageada.

Além disso, o Parecer n.º 536 da Procuradoria Jurídica, de fl. 06, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Isso posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator vota favoravelmente à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 17-05-2022.



**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator

  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**  
"Cícero da Saúde"

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos – Vetor Oeste"

  
**ENG.º MARCELO GASTALDO**

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.876, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**  
Concede à Jornalista **LÍVIA MASSA HADDAD** o título de Cidadã  
Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo:


**Art. 1º.** É concedido à Jornalista **LÍVIA MASSA HADDAD** o título de Cidadã Jundiaense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO  
05/08/2022



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.946**

**Juntadas:**

fls. 02 a 05 em 12/05/2022 Ulu

fl. 06 em 13/05/2022 - (Ulu)

fl. 07 em 17/05/2022 (Ulu)

fl. 08 em 05/08/2022

**Observações:**

Blank lined area for observations.